



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade - Lutas - Grupos

**LEI Nº. 831 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**SANCIONADA E  
PUBLICADA  
EM 26/02/2018**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco reais), e da outras providências.”

**Voney Rodrigues Goulart**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou em sessão realizada em 26/02/2018 e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente (2018), um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco reais), incluindo como receita e despesa as seguintes dotações orçamentárias:

Receita

Código 1.7.1.8.10.5.1.00.00.00

Transferência de Convênios da União, destinados a programa de saneamento básico

Cód. Red. 100

Fonte de Recurso 01.24.00.00.00

Despesa



Órgão 09 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos  
Unidade 02 – Departamento de Água e Esgoto  
Proj. Ativ. 10068 Construção de estação de Tratamento de Rede de Esgoto  
Despesa 4.4.90.51.00.00- obras e instalações  
Fonte de Recurso 01.24.00.00.00  
Cód. Red 343

**Art. 2º.** Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte-MT, 26 de Fevereiro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal